



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 774, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Palmeiras de Goiás, de titularidade da empresa Usina Termelétrica Palmeiras de Goiás Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.720.718/0001-64, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.9.2010.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	UTE Palmeiras de Goiás.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 252, de 3 de setembro de 2007, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.220, de 22 de janeiro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Usina Termelétrica Palmeiras de Goiás Ltda.
<b>CNPJ</b>	08.720.718/0001-64.
<b>Localização</b>	Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.
<b>Potência Instalada</b>	174.300 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso V, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.002058/2006-51 e MME nº 48000.001471/2010-41.